



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.669/045/25

“Determina a Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.”

Art. 1º - AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 158, inciso I, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), DETERMINA a abertura de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apuração dos fatos noticiados pelo Secretário Municipal de Administração Marcelo Fernandes Mondadori através do Ofício n.º 028/2025 e Ocorrência Policial n.º 15/2025/152721, onde é noticiado que quando da posse da atual administração em 1.º de janeiro de 2025 o veículo oficial do gabinete GM/CRUZE LTZ NB AT, placas IYD – 3959 não estava no Município e quando resgatado numa chapeação estava cheio de avarias, devendo elucidar o responsável pelas avarias e quantificar o prejuízo ao erário público para instruir futuro processo administrativo disciplinar, o prazo para conclusão não poderá exceder a sessenta dias, de acordo com o Art. 168 da Lei 365/1990.

Nos termos do artigo 161, parágrafo único, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), nomeia para PROCESSAR a presente sindicância a seguinte comissão:

- Presidente: Andrea Giovana Correa da Rosa
- 1.ª Secretária: Marineli Borges Brehm
- 2.º Secretário: Aloísio Piardi Borges

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 12 de Fevereiro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração